



**LEI N.º 1.616 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

*Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.345,55 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender ao Programa Brasil Alfabetizado.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,** aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 72.345,55 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).**

<b>FONTE 16</b>	<b>R\$ 72.345,55</b>
-----------------	----------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**20.08.12.366.0048.1.178 – Projeto Brasil Alfabetizado – FNDE**

**ELEMENTO DA DESPESA:**

<b>3.1.90.11.16 – Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>R\$ 2.248,57</b>
<b>3.3.90.48.16 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas</b>	<b>R\$ 70.096,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro de 31/12/2005, de acordo com o inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, demonstrado no quadro abaixo e tem a sua classificação na receita de acordo com o parágrafo 1º.



Saldo de conta em 31/12/2005

<b>Ativo Financeiro</b>		<b>Passivo Financeiro</b>	
C/C 11810-9	R\$ 72.345,55	Restos a Pagar	R\$ 0,00
Total	R\$ 72.345,55		
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 72.345,55</b>		

**Parágrafo 1º** - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1721.35.05.00 - Transferências Diretas do FNDE - Brasil Alfabetizado	R\$ 72.345,55
---	------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2006.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito